



EDITAL

EDITAIS



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO – 2018  
EDITAL N.º 005/2018**

O secretário de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei 1.501/1997 e a Lei 2.072/2009, torna público o edital do **FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO – 2018**.

**1. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO**

1.1 O Festival Edésio Santos da Canção - FESC – é uma promoção da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

1.2 **O FESC será realizado de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2018.**

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O FESC – Festival Edésio Santos da Canção é um festival de composições inéditas voltadas a todos os gêneros e estilos da Música Popular Brasileira e tem como objetivos:

- a) Fomentar a cultura poética e musical dos artistas locais;
- b) Fazer o intercâmbio e a troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural da Região, do Estado e do País;
- c) Lançar novos talentos no mercado musical;

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Os recursos necessários para pagamento das obrigações oriundas da realização do Festival Edésio Santos da Canção – 2018 em sua completude correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Premiação**

Unidade Orçamentária: 1919  
Projeto Atividade: 2057  
Elemento de despesa: 339031  
Fonte: 0  
Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

**Jurados da Triagem**

Unidade Orçamentária: 1919  
Projeto Atividade: 2057  
Elemento de despesa: 339036  
Fonte: 0  
Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

**Jurados da Eliminatória**

Unidade Orçamentária: 1919  
Projeto Atividade: 2057  
Elemento de despesa: 339036  
Fonte: 0  
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

**Jurados da Final**

Unidade Orçamentária: 1919  
Projeto Atividade: 2057  
Elemento de despesa: 339036  
Fonte: 0  
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o Festival Edésio Santos da Canção são gratuitas e devem ser efetuadas, pessoalmente ou pelos correios, de **26/09/2018 a 26/10/2018**.

4.2 No caso de inscrição presencial, os interessados no certame deverão efetuar sua inscrição na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, situada na Praça da Bandeira, nº 20, Centro, Juazeiro-BA no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

4.3 No caso da modalidade de inscrição pelos correios, os interessados deverão adquirir o regulamento e ficha de inscrição através do site [www.juazeiro.ba.gov.br](http://www.juazeiro.ba.gov.br) e depois de preenchida, enviar com aviso de recebimento (AR) para o seguinte endereço: Praça da Bandeira Nº20, Centro, Juazeiro-BA, CEP: 48903-490.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

4.3.1 Na modalidade pelos correios, será considerada para fins de inscrição, a data de chegada da postagem e NÃO a data de envio, sendo, pois, desconsideradas as correspondências que chegarem após **26 de outubro de 2018**.

**Parágrafo único:** Cada concorrente poderá inscrever até 02 (duas) músicas, ciente de que apenas UMA poderá ser classificada.

4.4 Cada inscrição deverá ser encaminhada em envelope lacrado contendo:

- a) dez cópias impressas da letra da música, contendo o seu título;
- b) CD, contendo as músicas gravadas na íntegra;

**Parágrafo único:** A não entrega dos itens resultará na desclassificação automática do candidato;

4.5 A comissão organizadora não se responsabiliza por quaisquer defeitos no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação das composições. O material enviado não será devolvido sob quaisquer hipóteses;

## **5. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

5.1 O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação, publicação e execução da obra musical em todos os tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora do Festival.

## **6. DA ORIGINALIDADE E INEDITISMO**

6.1 Todas as músicas inscritas no Festival Edésio Santos da Canção deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia como na letra, tendo esta que ser na língua oficial falada no País.

6.1.1 Entende-se como música inédita aquela que:

- a) não tenha sido gravada em disco;
- b) não tenha concorrido em outros festivais
- c) não tenha sido disponibilizada em plataforma digital ou quaisquer veículos de divulgação digital como sites ou aplicativos,
- d) nem ter sido divulgada em qualquer rede social ou mídia social;

6.1.2 Entende-se por música original aquela não plagiada ou adaptada de outra já existente, entendendo-se por plágio a reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma conforme tipifica artigo 184 do código penal brasileiro.

6.1.3 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição uma declaração de não plágio ou autoplágio (anexo nº III) informando que a música proposta não se configura como plágio ou autoplágio e tem caráter inédito conforme exige o edital.

6.2 Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido. A comprovação da irregularidade acarretará na imediata desclassificação da música;

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 Serão selecionadas 24 (vinte) músicas para concorrerem em duas etapas.

7.2 Um Terço (1/3) das Canções selecionadas na triagem serão de músicos juazeirenses e/ou radicados no município por, no mínimo 02 (dois) anos;

7.3 A relação das músicas classificadas para concorrerem ao FESC estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro ([www.juazeiro.ba.gov.br](http://www.juazeiro.ba.gov.br)), jornais e telejornais da região, a partir de **31 de outubro de 2018**, devendo à comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou telefone.

7.3.1 A comissão organizadora receberá denúncia/recurso formal a respeito do ineditismo e da originalidade das 24 músicas selecionadas em até 48 horas, improrrogáveis da divulgação do resultado da triagem.

7.4 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão de triagem para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irreversíveis.

7.4.1 A Comissão de Triagem será remunerada conforme os termos da Lei Municipal nº 2.072/2009, Art. 1º, inciso III. O valor da remuneração será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada jurado.

7.5 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de Júri das etapas eliminatórias e final para julgamento das apresentações artísticas durante o festival.

7.5.1 O valor da remuneração do corpo de júri citado no item 7.5 será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada jurado.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**8. DAS ELIMINATÓRIAS**

8.1 As eliminatórias obedecerão às seguintes datas e critérios:

8.2 Será realizada 01 (uma) Etapa Eliminatória que ocorrerá em dois dias e 01 (uma) Etapa Final, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Primeiro dia da etapa eliminatória: dia **29 de novembro de 2018** com apresentação de 12 músicas;
- b) Segundo dia da etapa eliminatória: dia **30 de novembro de 2018** com apresentação de mais 12 músicas;
- c) Dentre as 24 concorrentes das etapas eliminatórias, o corpo de jurados do festival escolherá o total de 12 canções, segundo critérios do item 10.6, que concorrerão na etapa final no dia **01 de dezembro de 2018**;

8.3 O resultado da etapa eliminatória, será divulgado no encerramento do segundo dia **30 de novembro de 2018**.

8.4 O resultado da etapa final será divulgado no encerramento do dia **01 de dezembro de 2018**.

**9. DA PREMIAÇÃO**

9.1 Dentre as 12 (doze) músicas escolhidas para a etapa final, as três primeiras músicas colocadas, o melhor intérprete, o vencedor do Júri Popular e a melhor música local receberão as seguintes premiações:

**1º LUGAR: R\$ 10.000,00+ TROFÉU**  
**2º LUGAR: R\$ 8.000,00 + TROFÉU**  
**3º LUGAR: R\$ 6.000,00 + TROFÉU**  
**MELHOR INTÉRPRETE: R\$ 3.000,00 + TROFÉU**  
**PRÊMIO DO JURÍ POPULAR: R\$ 2.000,00 + TROFÉU**  
**MELHOR MÚSICA LOCAL: R\$ 4.000,00 + TROFÉU**

9.4 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 30 dias, a partir do último dia de Festival, para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

9.5 Haverá desconto tributário sobre o valor dos prêmios acima mencionados conforme legislação vigente.

**10. DO JÚRI**

10.1 O Corpo de Jurados do Festival será composto por 11 (onze) membros organizado da seguinte forma:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

- a) 03(três) membros para a triagem;
- b) 03 (três) membros para julgar a 1ª etapa eliminatória;
- c) 05 (cinco) membros para julgar a etapa final.

10.3 Compete ao corpo de jurados a escolha das composições finalistas e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;

10.4 O voto do corpo de jurados será dado após cada etapa, com a atribuição de notas que vão de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos;

10.6 Não será admitido o fracionamento de notas na avaliação por parte do Corpo de Jurados, inclusive na escolha do melhor intérprete e melhor canção local, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

11.1 Serão analisados os seguintes critérios de avaliação:

- 11.1.1 Música (melodia e ritmo);
- 11.1.2 Letra (tema e conteúdo, bem como originalidade literária);
- 11.1.3 Arranjo (criatividade, técnica individual e originalidade harmônica);
- 11.1.4 Melhor intérprete (interpretação, dicção, ritmo, afinação de voz e domínio de palco);

## **12. DA APURAÇÃO**

12.1 Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival, contendo os resultados a serem divulgados.

## **13. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES**

13.1. A organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda formada por 01 (um) teclado, 01(uma) bateria, 01 (um) contrabaixo, 01 (uma) percussão, 01 (uma) guitarra, 02 (dois) produtores de palco e um técnico de som, sendo que a utilização de outros instrumentos ou músicos correrá por conta do concorrente, devendo, obrigatoriamente, constar em anexo à ficha de inscrição.

13.2 A comissão organizadora indicará, a critério de sorteio, a ordem e horário das apresentações e ensaios com a banda.

13.3 O classificado que não optou pela utilização da banda no ato da inscrição, não poderá solicitá-la posteriormente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

13.4 A comissão organizadora disporá de equipe de apoio técnico aos participantes, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem ou desmontagem de instrumentos musicais e/ou equipamentos utilizados para qualquer tipo de cenografia.

13.5 Os participantes poderão utilizar elementos cênicos e efeitos visuais e especiais durante suas apresentações, desde que não ocorram mudanças de quaisquer espécies da estrutura cenográfica oferecida aos participantes pela comissão organizadora e nem venham causar danos ou representar perigo ao público em geral.

#### **14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

14.1 Caberá interposição de recursos nas fases de triagem, eliminatória e na final:

14.1.1 – Na etapa de triagem caberá recursos acerca de não ineditismo e a ausência de originalidade. Estes poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer interessado no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados.

14.1.2 – Na etapa eliminatória caberá interposição de recurso à decisão da Comissão Julgadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do festival no Diário Oficial, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

14.1.2.1 - O recurso será dirigido ao Secretário de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, o qual apreciará o pedido no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Comissão Julgadora se necessário.

14.2 – As denúncias/recursos deverão ser formalizadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes mediante ofício numerado, devendo ser junta das também as devidas provas e evidências pertinentes.

14.3 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.4O recurso ficará limitado aos elementos relativos aos itens descritos nesse edital.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

15.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

15.3. A simples inscrição da música pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

15.4 Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro - BA, em 25 de setembro de 2018.

**Sérgio Fernandes dos Santos**  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

**FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO 2018**

|   | DATA  |
|---|---|
| Publicação do Edital                      | <b>25 de setembro 2018</b>                    |
| Período das Inscrições                    | <b>26 de setembro a 26 de outubro de 2018</b> |
| Triagem                                   | <b>29 a 30 de outubro de 2018</b>             |
| Divulgação das selecionadas               | <b>31 de outubro de 2018</b>                  |
| Prazo para denuncia/Recursos              | <b>01 a 08 de novembro de 2018</b>            |
| Divulgação das classificadas pós-recursos | <b>09 de novembro de 2018</b>                 |
| Ensaios com a banda base                  | <b>16 a 28 de novembro 2018</b>               |
| Primeira etapa eliminatória               | <b>29 de novembro de 2018</b>                 |
| Segunda etapa eliminatória                | <b>30 de novembro de 2018</b>                 |
| Final                                     | <b>01 de dezembro de 2018</b>                 |



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº (A cargo da Organização do evento) \_\_\_\_\_

**Intérprete** (nome artístico ou nome do grupo)

\_\_\_\_\_

**Música** (faixa 01)

\_\_\_\_\_

**Autor(es)**

\_\_\_\_\_

**Responsável** (nome completo do autor ou líder do grupo)

\_\_\_\_\_

**O concorrente opta pela banda base: sim ( ) não ( )**

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Naturalidade:** \_\_\_\_\_

**Endereço:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Contato:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Obs.: A organização do Festival não devolverá o material entregue no ato de inscrição.

Declaro estar de acordo com o contido no Edital público para a premiação das obras musicais baseado nas Leis Municipais 1.501/97 e 2.072/2009. Declaro a autoria das canções acima inscritas e que tais estão sob a minha responsabilidade e, outrossim, autorizo a utilização das músicas pela Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, conforme estabelece o Edital Publico do Festival Edésio Santos da Canção 2018.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PLAGIO OU AUTOPLAGIO**

Eu \_\_\_\_\_, Portador do RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, li e aceito as normas do edital do Festival Edésio  
Santos da Canção 2018 (incluindo seus anexos). Desta forma a (s) musica  
(as) proposta (as) por mim não se configura como plagio ou autoplágio e  
são inéditas conforme exige o edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura